



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 364/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ESPECIALMENTE NA INTERSEÇÃO DAS VIAS RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS COM A RUA JAMIL SONI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que a interseção das vias públicas Rua Jamil Soni com a Rua Coronel Luiz José dos Santos, geolocalização: (-23.547801451879934, -51.46078400717616) no bairro “Centro”, vem sendo alvo de acidentes no cruzamento dessas vias por conta da falta de sinalização adequada nas vias, vale ressaltar que no presente endereço está sendo lançado um novo empreendimento, impulsionando o crescimento do bairro e da cidade. A presente indicação tem como objetivo o ajuste da adequada sinalização das vias afim de evitar acidentes de trânsito que possam danificar estabelecimentos e comprometer a segurança da população. O pleito está amparado nos seguintes dispositivos legais, e conforme registros fotográficos ao término deste documento:

CONSIDERANDO o artigo art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

“(…)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

Ainda sobre o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 90 é previsto que:

“Art. 90. (…)

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.”

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Apucarana, o art. 6º e art. 55, determina que:





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

“Art. 6º. Compete privativamente ao Município de Apucarana;
(...)

XVII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

Art. 55. Compete privativamente ao Prefeito:
(...)

XXXVI – sinalizar vias urbanas, obras públicas e as estradas municipais, bem como, fiscalizar a sua utilização;”

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 10, de 31 de dezembro de 2020, dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Apucarana, na seção V, da Sinalização de Trânsito e dos Estacionamentos, assim determina:

“Art. 21. A manutenção das sinalizações, exceto das vias internas dos condomínios, é de responsabilidade do município.”

CONSIDERANDO o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume II, sinalização vertical de advertência:

Subgrupo	Sinal		
4.2.1 Cruzamento de vias	Cruzamento de vias	A-6	

O sinal A-6 adverte sobre a presença de um cruzamento à frente, alertando condutores para reduzirem a velocidade e ficarem atentos ao tráfego cruzado. Ele deve ser utilizado em cruzamentos de difícil identificação à distância, especialmente em vias rurais ou urbanas com grande fluxo. No entanto, não deve ser empregado onde há semáforo ou sinalização de parada obrigatória. Esse tipo de sinalização é essencial para evitar colisões e garantir a segurança viária.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias recomendando a instalação da placa de advertência A-6 (Cruzamento de Vias) na via preferencial Rua Coronel Luiz José dos Santos e a melhoria da sinalização vertical e horizontal na via transversal Rua Jamil Soni, com a instalação de placas PARE (R-1) e reforço da pintura no solo visando evitar acidentes e garantindo maior segurança no trânsito e à população.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 10 de março de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Disponível em: <https://encurtador.com.br/t1eJD>

